Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 07623/2011**
PROCESSO TC/MS	:	1310/2010
PROTOCOLO	:	973585
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RUDI PAETZOLD
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2010
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	CONTROLE CONSULTORIA & INFORMATICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CARTA-CONVITE 005/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ANÁLISE E PROGRAMAS DE SISTEMAS, CONTABILIDADE, SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRIBUBUTOS, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DA CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 58.800,00

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 2.399/10. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte) do art. 312, da Resolução Normativa nº 057, de 07 de junho de 2006, julgamos pela regularidade e legalidade da total execução do contrato em tela.

Publique-se.

Campo Grande, 05 de outubro de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-